Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.731, DE 02 DE MAIO DE 2002.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE R$ 160.650,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.465, de 30 de abril de 2.002.

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos especiais no montante de R$ 160.650,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender o pagamento indenizatório de despesas dos vereadores, conforme Projeto de Resolução nº 002/2002:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.1.010-Atendimento de Despesas Indenizatórias dos Vereadores:

3.3.9.0.30.00.00.00-Material de consumo.....	R$	96.390,00
3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....	R$	64.260,00
T O T A L.....	R$	160.650,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com as reduções das seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.1.005-Atendimento de Convocação e Sessões Extraordinárias da Câmara de Vereadores:

3.3.9.0.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis.....	R$	65.000,00

01.031.001.2.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:

3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00-Diárias.....	R$	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	5.650,00
T O T A L.....	R$	160.650,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE MAIO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração